DECRETO Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 280.161,57 (duzentos e oitenta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
05.001.04.122.0001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
63 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
05.001.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
05.001.26.782.0004.0.000.		SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
05.001.26.782.0004.2.044.		MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL	
94 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
05.001.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
05.001.26.782.0004.0.000.		SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
05.001.26.782.0004.2.275.		LIMPEZA DE VIAS,TERRENOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
102 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	961,57
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0009.0.000.		EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR	
07.001.12.361.0009.2.097.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	

214 - 3.1.90.94.00.00	30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	167.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0010.0.000.		PROTEÇÃO SOCIAL	
08.001.08.244.0010.2.101.		AUXÍLIOS A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
270 - 3.3.50.43.00.00	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
05.001.04.122.0001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
65 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261,57
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
05.001.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
05.001.26.782.0004.0.000.		SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
05.001.26.782.0004.2.279.		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE GUIAS E SARGETAS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
110 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
05.001.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
05.001.26.782.0004.0.000.		SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
05.001.26.782.0004.2.282.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	
118 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0009.0.000.		EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR	
07.001.12.361.0009.2.097.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
208 - 3.1.90.04.00.00	30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	136.381,25
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
07.001.12.361.0009.0.000.		EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR	
07.001.12.361.0009.2.097.		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
212 - 3.1.90.13.00.00	30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.818,75
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
08.001.08.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
08.001.08.122.0001.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
254 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
08.001.08.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
08.001.08.122.0001.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
260 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 280.161,57 (duzentos e oitenta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.000.0000.0.000. Administração

05.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

05.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

63 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.000.0000.0.000. Transporte

05.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

05.001.26.782.0004.0.000. SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

05.001.26.782.0004.2.044. MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL

94 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.000.0000.0.000. Transporte

05.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

05.001.26.782.0004.0.000. SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

05.001.26.782.0004.2.275. LIMPEZA DE VIAS,TERRENOS E LOGRADOUROS PUBLICOS

102 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 961,57

JURÍDICA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.000.0000.0.000. Educação

07.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

07.001.12.361.0009.0.000. EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB

70% - FUNDAMENTAL

214 - 3.1.90.94.00.00 30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 167.200,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

08.001.08.244.0010.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL

08.001.08.244.0010.2.101. AUXÍLIOS A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS

270 - 3.3.50.43.00.00 1 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.000.0000.0.000. Administração

05.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

05.001.04.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

05.001.04.122.0001.2.025. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

65 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 261,57

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.000.0000.0.000. Transporte

05.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

05.001.26.782.0004.0.000. SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

05.001.26.782.0004.2.279. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE GUIAS E SARGETAS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

110 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.26.000.0000.0.000. Transporte

05.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

05.001.26.782.0004.0.000. SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

05.001.26.782.0004.2.282. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS

118 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 52.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.000.0000.0.000. Educação

07.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

07.001.12.361.0009.0.000. EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

208 - 3.1.90.04.00.00 30 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 136.381,25

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.000.0000.0.000. Educação

07.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

07.001.12.361.0009.0.000. EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

212 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.818,75

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

08.001.08.122.0001.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

254 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

08.001.08.122.0001.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

260 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de dezembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal